

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2019  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LABORATÓRIO  
SÃO FRANCISCO LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.699.527/0001-03, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Ian de Campos Vieira Mello**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi\_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Credenciamento original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 249/2018 - Credenciamento nº. 004/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

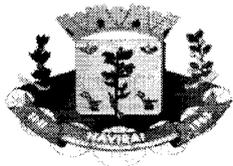
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta - Do Valor do Termo de Credenciamento 114/2019, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”**

..... 2.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 5 (cinco) meses a contar de 16/02/2020 até o dia 16/07/2020.

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

.....4.3 – O valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), correspondente ao período contratado perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

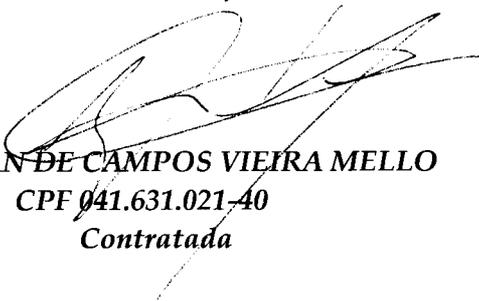
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 28 de janeiro de 2020.

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº 065/18  
Contratante

  
**GABRIEL IAN DE CAMPOS VIEIRA MELLO**  
CPF 041.631.021-40  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68